

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 22 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 – TJ/TO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010 – RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DISCURSIVA (CANDIDATO *SUB JUDICE*) (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão liminar proferida nos autos da Agravo de Instrumento n.º 10.061/2009, em tramite no Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, torna pública a homologação do resultado preliminar da Prova Discursiva do candidato em situação *sub judice* ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em conformidade com os itens 8. Da Prova Discursiva e 11. Dos Critérios de Avaliação e de Classificação do Edital Normativo 1/2008 - TJTO, conforme segue.

1. Resultado preliminar da prova discursiva do candidato em situação *sub judice* para o **cargo de Analista Judiciário – Código: 102**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota relativa ao tema/texto (TX), nota relativa a argumentação (AR), nota relativa a coerência argumentativa (CA), nota relativa a elaboração crítica (EC), nota relativa a utilização das normas de redação oficial (RO), nota relativa ao conhecimento técnico (CT), nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), número de erros (NE), total de linhas (TL), nota preliminar na prova discursiva (NPD) e situação preliminar na prova discursiva. 83100045, CARLOS GALVAO CASTRO NETO, 1.5, 1.0, 2.0, 1.0, 1.5, 2.5, 9.5, 11, 40, 8.95, Aprovado.

2. DOS RECURSOS

2.1. Caso o candidato deseje interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, disporá de 3 (três) dia úteis para fazê-lo, entre os dias **25 de fevereiro a 1 de março de 2010**, conforme o modelo correspondente de formulário, que está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, no endereço listado a seguir.

2.2.1. **PALMAS/TO:** Faculdade Católica do Tocantins – Avenida Teotônio Segurado, 1402 Sul, Conjunto 1 (sala da Fundação Universa).

2.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, cópia de sua prova discursiva para análise e embasamento de seu recurso durante o período de interposição de recursos informado no subitem 2.1, no endereço citado no subitem 2.2.1.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos aprovados na situação de *sub judice*, somente tomarão posse no cargo, após decisão definitiva transitada em julgado em seus respectivos processos judiciais.

3.2. É dever do candidato observar, atentamente, as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

(*) Republicado por haver saído com incorreção nos originais, publicados no Diário da Justiça n.º 2367 de 24/2/2010 páginas 1 e 2.